



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0038/2020, REFERENTE AO PROJETO MAPP 3756-SESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de Veículos zero quilometro, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO – Veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2021; motor 1.0, câmbio manual, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, Airbags frontais, rodas de aço, para-choques na cor do veículo, vidros verdes, coluna de direção regulável em altura 04 (quatro) portas, equipado com todos os componentes de	un	2





	segurança, cor sólida. Marca do Governo do Estado do Ceará e do Governo do município.		
--	---	--	--

LOTE II – AMBULÂNCIAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	VEÍCULO TIPO AMBALULÂNCIA – Veículo tipo ambulância zero quilômetro, tipo furgonete, modelo 2021/2021, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A, com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na Portaria nº 2048/2002: sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal, adesivado com cruzeiros e palavra “AMBULÂNCIA” no capô, laterais e traseira, além da marca do Governo do Estado do Ceará e do Governo do Município. Ar condicionado, direção hidráulica, banco de couro. O equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone.	un	1

LOTE III – VAN

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Veículo zero quilômetro tipo VAN, teto baixo 14+1, motor a diesel, mínimo V 2.3, modelo 2021/2021, ar condicionado, direção hidráulica, airbags frontais, banco do motorista com regulagem de altura, freios ABS, capacidade para 16 ocupantes, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente, tanque de combustível mínimo de 80 litros, fabricação nacional, câmbio manual de no mínimo 5 marchas, com 127 cv de potência mínima, mínimo de 3.600 RPM, capacidade útil de carga de até 1.200 kg, rodas 205/70 R15, cintos de segurança, carroceria monobloco construída em aço. Marca do Governo do Estado do Ceará e do Município.	un	1

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



5.1- O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos veículos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A contratante obrigar-se-a:
 - 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
 - 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
 - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
 - 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
 - 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:
 - Exercício 2021 Atividade 0601.103020022.2.061 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
 - Exercício 2021 Atividade 0601.103010021.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0601.101220007.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Piquet Carneiro - CE, 27 de janeiro de 2021



VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária de Saúde

